

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000349-1

Nº CNJ : 0000349-20.2014.4.02.0000  
RELATORA : **Desembargadora Federal Corregedora  
Dra. SALETE MACCALÓZ**  
REQUERENTE : CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL  
DA 2A REGIAO  
REQUERIDO : SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUBSECAO DE  
TERESOPOLIS - RJ  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010003491)

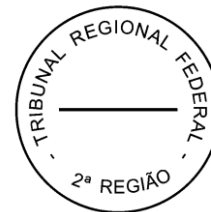
### DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como, no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 374/2013 de 06 de dezembro de 2013, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de Teresópolis/RJ.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 13/01/2014, com o envio, ao Diretor da Subseção Judiciária de Teresópolis, do roteiro a ser respondido e observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos dos setores administrativos, que ocorreu entre os dias 17 e 20/02/2014. A correição finalizou em 13/03/2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada não só levanta dados, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, a fim de obter uma visão de sua real situação e propor metas de superação.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000349-1

Respondido o questionário de Autoinspeção pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teresópolis/RJ, em 13/02/2014, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como, com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

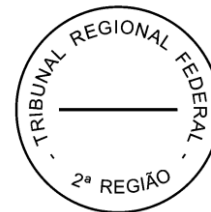
**O Setor Administrativo de Teresópolis** possui, em sua organização, uma coordenadoria de apoio administrativo à qual estão subordinados dois setores: a contadoria e a distribuição.

O primeiro atendimento aos Juizados Especiais, assim como, a seção de controle de mandados vinculam-se diretamente ao Diretor da Subseção Judiciária de Teresópolis e ao Diretor da Secretaria.

No Relatório da correição realizada em 2012, foram estabelecidas as seguintes recomendações:

- 1) Verificar junto à DIRFO-RJ a possibilidade de se adequar as instalações prediais de modo a facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais;
- 2) Informar à Corregedoria-Regional acerca da reclamação formalizada junto ao Setor de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais;
- 3) Regularizar a situação do Livro de Ponto existente no Setor de Contadoria em observância ao disposto nos artigos 147 a 151, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional.

O questionário da Autoinspeção Administrativa (fls. 17/25) apresenta informações objetivas acerca dos trabalhos realizados na contadoria e na distribuição, assim como, na coordenadoria de apoio, no primeiro atendimento aos Juizados Especiais e no setor de distribuição de mandados, assinalando as



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000349-1

principais atividades que desempenham na prestação dos serviços. Neste sentido, percebe-se o cumprimento das Recomendações originárias da correição anterior, no âmbito de suas atribuições.

Analisando os dados obtidos nesta correição constata-se que, tanto a seção de apoio administrativo quanto os setores sob sua coordenação (contadoria e distribuição), assim como, o setor de apoio aos Juizados Especiais e o setor de mandados, diretamente vinculados ao Juiz Diretor da Subseção e ao Diretor da Secretaria, realizam com responsabilidade as funções e tarefas que lhes são atribuídas.

Todavia, tendo em vista o aprimoramento dos trabalhos que estão sendo realizados, RECOMENDA-SE:

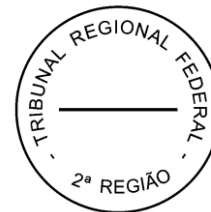
**Com relação à seção de apoio administrativo:**

- . utilizar o sistema ASI; gerenciamento de fundos; controle de estoque do almoxarifado; gerenciamento do tempo; parcerias com órgãos municipais;
- . providenciar o preenchimento e a assinatura do Termo de Encerramento, do Livro de Ponto;
- . executar um levantamento a fim de direcionar para lugares competentes todo o material que não pertence ao almoxarifado e nele está guardado;
- . regularizar o Livro de Reclamações, eis que, ausentes os Termos de Abertura e Encerramento;

**Com relação ao setor de distribuição:**

- . nomear os escaninhos que se encontram na sala de digitalização; descartar as pastas não utilizadas

**Com relação à seção de controle de mandados:**



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000349-1

. avaliar a situação do acúmulo de mandados remanescentes, tal como constatado no relatório;

**Com relação ao primeiro atendimento aos Juizados Especiais:**

. organizar uma ficha de controle, para anotação de todos os atendimentos realizados (dia/mês/ano) e não somente daqueles que dão origem ao ajuizamento de ações.

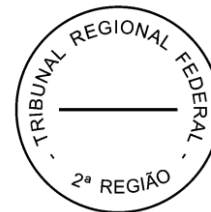
As **RECOMENDAÇÕES** deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade correicionada.

O **Relatório da Correição aos Setores Administrativos apontou, outrossim, situações diretamente ligadas à Direção do Foro/RJ**, que delas deverá tomar ciência, a fim de promover a execução das providências cabíveis:

- . providenciar um leitor ótico, necessário à leitura dos códigos de barra, no inventário dos bens móveis;
- . analisar a possibilidade quanto à liberação de pequenos recursos para pagamento de reparos nas viaturas;
- . buscar entendimento com o condomínio Torre Sulamel, em razão da iluminação de emergências nas escadas, da queda do revestimento cerâmico da fachada do prédio e da viabilidade de adaptação do mesmo às pessoas possuidoras de necessidades especiais;
- . considerar a existência de um CPD localizado em área sem climatização;
- . atentar para a necessidade de renovação do equipamento eletrônico e para as dificuldades do sistema APOLO.
- . analisar a situação do servidor Moacyr Xavier De Araújo Junior, responsável pela contadoria e pela distribuição, tendo em vista o ofício que ele encaminhou à Direção do Foro em 22/01/2014 (doc. nº 1142158-4818);
- . analisar a situação da servidora Adriana Kastrup, em licença médica, desde maio/2011.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro/RJ.

**Em razão do exposto, conclui-se** pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de Teresópolis/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000349-1

Recebido o Relatório da unidade correicionada, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, quanto às RECOMENDAÇÕES, oficie-se.

Nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

**SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**  
Corregedora Regional da  
Justiça Federal da 2ª Região